**PORTARIA Nº 615 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor MAURO SÉRGIO MAGALHÃES MEDEIROS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 044 de 29 de janeiro de 2015 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do §1º, II, do art. 40, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**I -** **CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **MAURO SÉRGIO MAGALHÃES MEDEIROS**, matrícula 006683-4, inscrito no CPF sob o nº 636.370.817-68, efetivo no cargo de Professor I 34 PGR 25H, do Município de Araruama - RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 3.628,07 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados nos termos do Artigo 6º - A da EC. 41/2003, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 2.815,98

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2419/2019

**Anuênio 19%:**........................................................................................................................................R$ 535,04

Art. 1º “b” da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:**............................................................R$ 277,05

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a ref. 34 PGR do ANEXO

II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE 617/2017 **Total dos Proventos:.............................................................................................................................R$ 3.628,07**

**§ 2º -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, pelo que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Laudo de Aposentadoria - 30/05/2019.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**